



**MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2025

**Processo Administrativo nº 007/2025
Inexigibilidade de licitação nº 003/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 008/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a notória especialização de que trata o inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei Federal 14.039/2020 que reconhece a natureza técnica e singular dos serviços profissionais de contabilidade.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de **escritório especializado em serviços jurídicos no âmbito do direito público**, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari.

Contratada: VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 32.634.748/0001-32

Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fiscal de Contrato: ELIZANDRA MATOS DAS NEVES

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 29.01.2025 a 28.01.2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari- RR, 29 de janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari